



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N.º 23 98

Lei N.º 1.240 de 16 de setembro 1.998

Dispõe sobre complementação de Crédito Especial para escrituração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$300.000,00 (trezentos mil reais) o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n.º 1.221 de 12/02/98, com a seguinte classificação orçamentária:
403-0205-08421882.146-3214.00 Contribuição a Fundos R\$300.000,00

Art. 2º Constituirá recursos para cobertura de crédito autorizado no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.
141- 0205.08421881.004-4110.00 – Obras e Instalações R\$300.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 16 de de setembro 1998.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito


Astelina de Moraes Nascimento
Secretaria Municipal de Rec. Hum. e Administração